



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 57/2026
Autoria Danilo Scochi
Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTEBOL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: Franco Ferro

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 57/2026, de autoria do Ver Danilo Scochi, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTEBOL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A justificativa do projeto aduz que a entidade desenvolve atividades esportivas e sociais voltadas à promoção do futebol como instrumento de inclusão social, formação cidadã e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A declaração de utilidade pública municipal é matéria tradicionalmente tratada por lei local, inserindo-se na autonomia administrativa do Município para reconhecer entidades que prestam serviços relevantes à coletividade. Não há, portanto, vício de competência.

O Projeto de Lei atende os requisitos, conforme documentação acostada a propositura, estando de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 14.637/2021 que define critérios para concessão de título de entidade de utilidade pública municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2026

FRANCO FERRO

Relator





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DANIEL MARQUES GOBBI

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MATHEUS MORENO DE ALMEIDA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO



